

PROCESSO Nº 2019.30550.002850

ERRATA Nº 14/2022/SES/SAEL/DMC

Informamos que através desta providenciamos correção do VALOR DO CONTRATO do Termo de Contrato nº 154/2022/SES/SAEL/DMC formalizado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa S3 Empreendimentos comércio e Locações EIRELI, bem como de suas Publicações no DOE nº 6200, de 31 de outubro de 2022, página 23, nos termos e condições constantes nos autos do processo em epígrafe, página 404, no documento "Aviso de Resultado do Pregão - Pregão Eletrônico nº 187/2022".

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do(s) produto(s) o valor total de R\$ 625.000,0000 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do(s) produto(s) o valor total de R\$ 609.160,00 (seiscentos e nove mil e cento e sessenta reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA.
Secretário de Estado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 118/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.007065
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.011309
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Patrícia Maginelli - EPP
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 118/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 04 de novembro de 2022 a 04 de novembro de 2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000250/2773
VALOR: R\$ 27.388,62 (vinte e sete mil e trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Patrícia Maginelli - EPP - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/010143
CONTRATO: 148/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Vital Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por sistema de consignação de CURATIVO PARA TERAPIA A VÁCUO COM SISTEMA DE PRESSÃO NEGATIVA COM BOMBAS DE PRESSÃO NEGATIVA EM COMODATO destinados aos hospitais do Estado.
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.
A contagem da vigência contratual será a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.
FONTE DE RECURSO: 600.0000.250
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
VALOR: R\$ 233.236,20 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Vital Produtos Hospitalares Ltda - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/010570
CONTRATO: 161/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a objeto aquisições por sistema de consignação de materiais de consumo (KIT DE PLACA BLOQUEADA, TIPO ALCP) para atender o Serviço de Ortopedia do Hospital Geral de Palmas.
VIGÊNCIA: A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93; A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado
FONTE DE RECURSO: 600.0000.250
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
VALOR: R\$ 217.156,50 (duzentos e dezessete mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE
Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 177/2018

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.007837
PROCESSO ADITIVO Nº 2019.30550.007298
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Ecoservice Gestão e Serviços Ambientais LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 177/2018, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 27 de novembro de 2022 a 27 de novembro de 2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113; 10.302.1135.4127; 10.305.1165.4353; 10.303.1165.4356; 10.302.1165.4361; 10.242.1165.4355; 10.302.1165.4113; 10.302.1135.4127; 10.305.1165.4353; 10.303.1165.4356; 10.302.1165.4361; e 10.242.1165.4355.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102/818888
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Ecoservice Gestão e Serviços Ambientais LTDA - P/CONTRATADA

EDITAL Nº 24/2022/SES/SGPES/DETSUS

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO estabelece critérios para a inscrição e seleção de experiências na II MOSTRA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE e I MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A SAÚDE "CIÊNCIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE: TRANSFORMANDO PRÁTICAS".

As experiências em Educação Permanente em Saúde selecionadas por este edital irão compor as apresentações da II MOSTRA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE e I MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A SAÚDE "CIÊNCIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE: transformando práticas", a ser realizada no período de 7 e 8 de dezembro de 2022, no Centro Universitário Católica do Tocantins em Palmas/TO, promovida pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e operacionalizada pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes/ETSUS, de acordo com as disposições abaixo:

1 - OBJETIVOS

1.1 - Os objetivos das, II MOSTRA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE e I MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A SAÚDE "CIÊNCIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE: transformando práticas" são:

1.2 - Promover espaços para compartilhamento e troca de experiências em Educação Permanente e pesquisa científica em Saúde no âmbito do Estado do Tocantins;

1.3 - Dar visibilidade às práticas de Educação Permanente e/ou pesquisa científica em Saúde produzidas com base na realidade dos territórios, tendo como objetivos aperfeiçoar as práticas laborais e/ou as relações interpessoais.

1.4 - Os trabalhos submetidos a este edital devem evidenciar pesquisas científicas ou práticas desenvolvidas no Sistema Único de Saúde no Tocantins (SUS-TO) ou que apresentem potencial para transformá-lo no âmbito da gestão, educação, assistência em saúde e controle social, possibilitando a qualificação, a ressignificação e reflexão crítica dos processos de trabalho em saúde, baseando-se para tal nos conceitos de ensino problematizador e da aprendizagem-significativa.

1.5 - Serão aceitas inscrições de trabalhos que se enquadrem nas seguintes modalidades:

1.5.1 - Modalidade 1: Relatos de experiências - para trabalhos desenvolvidos no âmbito do SUS-TO.

1.5.2 - Modalidade 2: Trabalhos Científicos - baseados no uso do método científico para investigar objetos definidos nos eixos temáticos com consequente produção de novos conhecimentos com potencial para incorporação ao SUS.

1.6 - Quanto às modalidades de apresentação, conforme critérios estabelecidos no item 1.8, os trabalhos selecionados serão apresentados em uma das seguintes modalidades:

1.6.1 - Apresentação Oral Curta: O autor principal fará uma apresentação em PowerPoint ou software similar e explanará sobre seu trabalho por 15 minutos, havendo ao final da apresentação, diálogo com os presentes na forma de perguntas e respostas, sendo mediado por um servidor da SES/TO.

1.6.2 - Apresentação em Pôster: O autor principal deverá elaborar e imprimir um Pôster nas dimensões altura x largura (1m20cm x 90cm), contendo informações sobre: os autores do trabalho, a instituição de vínculo do autor responsável e informações sobre o trabalho de acordo com a modalidade de inscrição (Relato de experiência ou Trabalho científico). O Pôster deverá conter textos explicativos sobre o trabalho e poderá conter figuras, tabelas e/ou ilustrações (desenho, esquema, fluxograma, fotografia, gráfico, mapa, organograma, planta, quadro, retrato, figura, imagem, entre outros).

1.7 - Os relatos de experiências e os trabalhos científicos selecionados não constituirão iniciativas de cunho comercial, no entanto, não se exclui a obrigação do(s) autor(es) com a responsabilidade da produção do trabalho, sendo vedadas todas as formas que caracterizem infrações legais, entre elas direitos autorais, plágio e outras. Sendo os autores os únicos responsáveis pelo conteúdo do trabalho submetido à publicação.

1.8 - Dos trabalhos submetidos nas modalidades relatos de experiências e trabalho científico, os 54 (cinquenta e quatro) com maior nota serão selecionados para apresentação oral curta, sendo 27 (vinte e sete) de cada modalidade. Serão selecionados ainda, mais 30 (trinta) trabalhos, 15 (quinze) de cada modalidade para apresentação em Pôster. Perfazendo um total 84 (oitenta e quatro) trabalhos.

1.9 - A divulgação de todas as etapas ocorrerá por meio do endereço eletrônico da SES-TO: www.saude.to.gov.br, no espaço destinado a ETSUS/TO.

1.10 - As eventuais comunicações entre a comissão organizadora e os autores dos trabalhos submetidos a este edital, se darão por e-mail informado pelo autor principal no ato de inscrição da experiência.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para II MOSTRA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE e I MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A SAÚDE "CIÊNCIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE: transformando práticas" ocorrerão pelo link:

2.2 - De experiências/trabalhos científicos - <https://forms.gle/PUog6sLcRsECorRK6>

2.3 - Inscrições dos participantes - <https://forms.gle/PUog6sLcRsECorRK6>.

2.4 - Poderão se inscrever os descritos abaixo:

2.4.1 - Servidores da Secretaria de Estado da Saúde (SES/TO).

2.4.2 - Servidores das Secretarias Municipais de Saúde (SMS/TO).

2.4.3 - Servidores do Ministério da Saúde - Núcleo do Tocantins (MS/TO).

2.4.4 - Docente de Instituição de Ensino Superior em Saúde, localizada no Tocantins.

2.4.5 - Discente de Instituição de Ensino Superior em Saúde, Localizada no Tocantins.

2.4.6 - Representantes dos Conselhos Municipais e/ou Estadual de Saúde.

3 - DAS REGRAS GERAIS - RELATOS DE EXPERIÊNCIAS E/OU TRABALHOS CIENTÍFICOS.

3.1 - Os relatos de experiências e os trabalhos científicos poderão ser submetidos somente via internet, para tal, o autor principal deverá realizar sua inscrição como participante na Mostra.

3.2 - Cada participante poderá inscrever como autor principal no máximo 02 (dois) trabalhos científicos ou 02 (dois) relatos de experiências ou 01 (um) em cada modalidade.

3.3 - Caso o autor deseje inscrever mais de um trabalho na Mostra, terá que fazer duas inscrições. Caberá à comissão organizadora do Evento identificar e posteriormente, unificar as inscrições.

3.4 - Poderão submeter relatos de experiências e/ou trabalhos científicos, apenas aqueles indivíduos que se enquadrarem nas descrições do item 2.4.

3.5 - Serão aceitos trabalhos científicos ou relatos de experiências que abordem os seguintes Eixos temáticos:

3.5.1 - Atenção Primária em Saúde;

3.5.2 - Atenção especializada/Assistência hospitalar em saúde;

3.5.3 - Tecnologias da informação e comunicação;

3.5.4 - Vigilância em saúde;

3.5.5 - Estudos sobre avaliação econômica em saúde;

3.5.6 - Controle Social em Saúde;

3.5.7 - Educação na Saúde;

3.5.8 - Gestão na Saúde.

3.6 - A Organização da Mostra não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais utilizados para apresentação dos trabalhos aprovados.

3.7 - A inscrição do trabalho neste evento representa a concordância do(s) autor(es) com o presente Edital.

3.8 - Somente serão aceitos relatos de experiências e trabalhos científicos que estejam em curso ou que tenham sido finalizados no máximo há cinco anos. Todas os trabalhos devem refletir experiências vinculadas à prática nos serviços e/ou na gestão em saúde.

3.9 - Os trabalhos de RELATOS DE EXPERIÊNCIAS e TRABALHOS CIENTÍFICOS deverão seguir as instruções contidas nos campos do próprio Formulário para inscrição.

3.10 - Visando respeitar as normas científicas para apresentação e/ou submissão de Relatos de Caso ou Trabalhos Científicos, é necessário que as informações inseridas nos campos dos formulários sigam as seguintes formatações:

3.11 - Título - deverá ser escrito em CAIXA ALTA, conciso e representar o teor do trabalho. Caso haja subtítulo, o mesmo deve ser separado do título por dois pontos (:) e escrito em caixa baixa. O limite para este campo é de 120 (cento e vinte) caracteres, incluindo espaço.

3.12 - Resumo: para relatos de experiência conter os seguintes itens: introdução, período de realização da experiência, objetivo, metodologia, resultados, análise crítica, conclusão e ser escrito em no máximo 2.600 (dois mil e seiscentos) caracteres, incluindo espaço.

3.13 - Resumo: para os trabalhos científicos deverá conter: introdução, objetivo, metodologia, resultados e considerações finais e ser escrito em no máximo 2.600 (dois mil e seiscentos) caracteres, incluindo espaço.

3.14 - Palavras-chave devem ser separadas por ponto e vírgula (;), de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave e extraídas do DeCS - Descritores em Ciências da Saúde, observando a afinidade conceitual com o trabalho apresentado.

3.15 - Referências - apresentar as referências conforme ABNT NBR 6023-2018.

3.16 - Apenas para TRABALHOS CIENTÍFICOS que tiveram como sujeitos de sua pesquisa, dados diretos ou indiretos de seres humanos, há a obrigatoriedade de informar no corpo do resumo, o protocolo de aprovação emitido por Comitê de Ética em Pesquisa.

4 - OS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RELATOS DE EXPERIÊNCIAS E TRABALHOS CIENTÍFICOS

4.1 - Cada relato de experiência ou trabalho científico submetido a este Edital será avaliado por 03 (três) avaliadores distintos selecionados pela Comissão organizadora da II MOSTRA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE e I MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A SAÚDE "CIÊNCIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE: transformando práticas".

4.2 - Os trabalhos que não se adequarem às normas deste edital não serão avaliados.

4.3 - A pontuação máxima de cada relato de experiência e/ou trabalho científico será de 10 (dez) pontos.

4.4 - Em caso de empate serão hierarquicamente utilizadas como critérios para desempate a pontuação dos seguintes itens: 1º relevância para os serviços de saúde pública, 2º Clareza e coerência na apresentação escrita, 3º Reprodutibilidade em contextos similares, 4º Demonstração de caráter inovador.

4.5 - Caso seja atribuído ao trabalho nota inferior a cinco pontos este será automaticamente eliminado.

4.6 - As datas e horários para apresentação dos trabalhos aprovados pela Comissão Científica serão publicados previamente à realização do evento no site da SES/TO e informados no e-mail do autor principal, sendo de responsabilidade dos autores informarem um endereço eletrônico válido.

4.7 - Os trabalhos aprovados para a modalidade Comunicação oral curta serão apresentados em sessões temáticas de Comunicação Coordenada. Cada apresentação deverá se limitar ao máximo de 15 minutos de exposição.

4.8 - Os trabalhos aprovados para a modalidade pôster deverão ficar expostos ao público durante todo o período da tarde do dia 07/12 e manhã do dia 08/12. Será obrigatória a presença de pelo menos um dos autores do trabalho junto ao pôster durante todo o período de sua exposição. A elaboração do Pôster deverá obedecer às normas da Instituição de origem do autor principal do trabalho, conter exclusivamente informações relacionadas à Instituição de Vínculo do pesquisador responsável, informação dos pesquisadores e descrição sucinta do trabalho, podendo ser complementada por ilustrações (desenho, esquema, fluxograma, fotografia, gráfico, mapa, organograma, planta, quadro, retrato, figura, imagem, entre outros) ou tabelas.

4.9 - Será de responsabilidade dos autores a produção e apresentação, (apresentação em slides ou pôster) e guarda do material durante o período estabelecido pela Comissão Científica.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O Edital e os anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da SES-TO: (www.saude.to.gov.br), no espaço destinado à Educação e Formação em Saúde.

5.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da II MOSTRA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE e I MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A SAÚDE "CIÊNCIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE: transformando práticas".

Fabiola Sandini Braga
Presidente da Comissão Organizadora

CRONOGRAMA

09/11 a 24/11/2022	Inscrições de experiências/trabalhos científicos.
25/11 a 28/11/2022	Período de avaliação de experiências/trabalhos científicos.
30/11/2022	Divulgação dos Resultados.
08/11 a 05/12/2022	Inscrições dos participantes ouvintes.

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 624/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 487/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 12 de setembro de 2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2022/30550/001455;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 246/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria 487/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 12 de setembro de 2022, publicado no DOE nº 6.170, de 14 de setembro de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 13 de novembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 01/2022/COMPE II

O Presidente da SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA - COMPE II, da Corregedoria da Saúde, Unidade Correcional da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 185, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER a servidora, o Srª SUELI WARIDI XERENTE, matrícula funcional nº 11243317/5, à época dos fatos no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com último exercício no Hospital Infantil de Palmas, e a quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria da Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, instalada provisoriamente no prédio da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - ETSUS, localizada Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM/07 - CEP: 77.022-062 - Palmas/TO, fone: (63) 3218-1710/9 9993-7047, tramita o Processo Administrativo Disciplinar - PAD sob nº 2020/30550/004793, em cujo feito houve deliberação para expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, visto que restaram infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal da referida servidora, tanto pessoalmente como via EBCT, estando a mesma em local incerto e não sabido, assim sendo, CITA, pelo presente edital, a servidora acima identificada a tomar ciência da instauração do processo supracitado, bem como fica também INTIMADO para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar Defesa Escrita e eventuais documentos de interesse da defesa nos autos do processo acima identificado e, querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive, se fazer assistir por advogado legalmente constituído. A referida peça poderá ser entregue na Corregedoria da Saúde, no endereço acima citado, onde também permanecerá o processo para livre consulta e cópia, no horário normal de expediente. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e convocado Defensor Dativo.